PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº **4510** – Crato/CE

Segunda - feira, 08 de Setembro de 2020.

PREVICRATO

Portaria N.º 055/2.020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 049/2020,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 1.º de julho de 2020 (data do óbito)**, em favor do **Sr. Francisco de Melo**, portador da identidade n.º 863866 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 020.008.573-53, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. Ana Maria Peixoto Melo**, portadora da identidade n.º 98097036901 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 311.488.593-49, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula n.º 2473, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 1.º de julho de 2.020. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.°, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em favor do beneficiário o valor correspondente aos proventos da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
Pensão por Morte	-	R$ 5.787,34	Art. 40º, §7°, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R$ 5.787,34			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	**VALOR**
Quota-parte do Sr. Francisco de Melo (cônjuge).....	R$ 5.787,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2020 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Setembro de 2.020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0303015/2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

PORTARIA Nº 0012408/2020-SMS

CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOÃO ALEXANDRE GOMES para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/08/2020 a noite e retornando no dia 25/08/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 24 e 25 de agosto de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 24 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0013108/2020-SMS

CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 31/08/2020 a noite e retornando no dia 01/09/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 31 de agosto e 01 de setembro de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0022708/2020-SMS

CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes ANTONIO TEMOTEO DE ARAUJO e FRANCISCA EVALMISA QUEIROZ MARCIEL para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 27/08/2020 a noite e retornando no dia 28/08/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 27 e 28 de agosto de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 27 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010809/2020 – SMS
CRATO-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas "a" e "e", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea "l", do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público á título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 613893488, na data de 10 de agosto de 2020, do servidor público municipal, Sr. MAURICIO ALMEIDA FILHO, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0414082020, datado de 14 de agosto de 2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o contrato temporário do Servidor Público Municipal, Sr. MAURICIO ALMEIDA FILHO, matrícula funcional nº 46993, investido no cargo de provimento temporário de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até o registro de sua candidatura ou, acaso rejeitada em convenção, cessará imediatamente tal suspensão e seu afastamento.

Parágrafo único. A suspensão referida no caput deste artigo se dará a partir de 15 de agosto de 2020, até a realização de sua convenção.

Art. 2º. O referido servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter a suspensão de seu contrato extinto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 08 de setembro de 2020.

_____
Marina Solano Feitosa Silva da Matta
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ SEMADT

PORTARIA Nº 2407001/2020
CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Decreto n° 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR**, Inscrito no RNP nº 060243356 - 8, para cumprimento de múnus de Fiscal de Contrato, junto ao **Contrato nº 2020.07.24.1** que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa **ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME**, inscrita no **CNPJ nº 20.665.473/0001 - 15**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, REFORMA DA CAPELA E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO, DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 24 de julho de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SMTDS

PORTARIA Nº 0409001/2020 SMTDS
DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Cria Unidade Administrativa vinculada a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais preconizadas, pelo Art.24 da Lei 3.253 /2017.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma UNIDADE ADMINISTRATIVA deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Unidade Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, destinada a executar atividades do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança feliz, onde o mesmo acompanha Famílias que tenham crianças de 0 a 06 anos de idade em todo o município do Crato/CE. A qual funcionará, com descrição e localização a baixo especificados:

I- Unidade Administrativa vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança feliz, passa a funcionar na Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU localizado no Bairro Mirandão, Crato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 04 de setembro de 2020.

Aníbal Costa Dantas Junior
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE torna público o extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017.08.17.1,** decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 2017.07.17.1.** cujo objeto é a Contratação da CDL-CRATO, por meio de inexigibilidade para prestação dos serviços de processamento de dados permanentes ao Serviço de Proteção ao Crédito- SPC, visando o recebimento de valores de créditos tributário e não tributários da Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento. CONTRATADA**: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO CRATO **-CNPJ nº 06.738.793/0001-27. Signatários: Da Contratante:** Iraci Morais de Brito Roca**. Da Contratada:** José Alves Lobo Crato/CE, 14 de Agosto de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.02.1. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E DISPENSER HIGIENIZADOR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. **EMPRESA VENCEDORA**: RAZÃO SOCIAL: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, BAIRRO JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900-000, CNPJ 09.210.219/0001-90. Vecendora do Item I - Exclusivo para ME e EPP com o Valor de R$ 62.360,00 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 08 de Setembro de 2020.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1408022/2020 – GP

CRATO-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas "a" e "e", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea "l", do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público á título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 12 de agosto de 2020, pelo servidor público municipal, Sr. MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1614082020 - PGM, datado de 14 de agosto de 2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL, matrícula funcional nº 2773, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador deste município, no corrente ano.

Parágrafo único. A licença referida no caput deste artigo se dará pelo período de 15 de agosto de 2020 á 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. O referido servidor deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal